



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues
Estado de São Paulo

Rua: São Paulo, nº 321, Fone/Fax (16) 3257-1288 - CEP: 15930-000
Cândido Rodrigues (SP)
E-mail: camara@candidorodrigues.sp.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA 017/2019

Assunto: Julgamento das contas do Prefeito - Autos do TC 3847/989/16-7 - EXERCÍCIO DE 2016 - OFÍCIO - UR - 13 n. 106/2018

Sobrevindo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, parecer prévio emitido nos autos do **TC 3847/989/16-7**, nos exatos termos dos arts. 298 e 299, inciso I, ambos do Regimento Interno, após a devida publicação em jornal de circulação regional, mural e site da Câmara Municipal, os autos em epígrafe, permaneceu à disposição dos vereadores e de qualquer contribuinte para exame e apreciação pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Como o processo em exame tramitou na forma eletrônica, ou seja, não mais fisicamente, neste momento, DETERMINO sejam feitas cópias de parte da "mídia digital", especificamente relatório de fiscalização, peças contábeis, parecer, entre outros pertinentes, entregando-os aos membros da Comissão. Decorrido este prazo, DESIGNO reunião da Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade para o dia **07 de maio de 2019, às 17:00 horas**, cuja reunião ocorrerá no Plenário, sendo que, nos exatos termos do art. 298 § 1, do Regimento Interno, referida Comissão emitirá parecer. NOTIFIQUE o interessado para apresentar, caso queira, defesa oral em reunião designada, ou apresente manifestação por escrito, no prazo de até cinco dias úteis, contado da notificação pessoal. Não encontrado pessoalmente, publique-se edital em jornal de circulação regional. Após nos termos do art. 298 § 3, voltem concluso para inclusão do parecer na ordem do dia da sessão imediata, ficando a ordem do dia, preferencialmente reservada à finalidade de julgar as contas oriundas do Tribunal de Contas. Dê publicidade desta data, através de publicação junto ao site e mural da Câmara.

Cândido Rodrigues/SP, 24 de abril de 2019.


JAIRO DRAPE
- Presidente da Câmara -